

EDITAL nº. 18/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES DO *CAMPUS* RECIFE – 2024.2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, por meio da Direção de Ensino do *campus* Recife, torna público que estão abertas as inscrições para seleção do Programa Institucional de Monitoria do IFPE, destinadas aos discentes de Cursos **TÉCNICOS** e **SUPERIORES** orientados por docentes desta Instituição. Não há previsão orçamentária para este Edital. Logo, todas as vagas oferecidas serão na modalidade monitoria voluntária.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE

1.1 OBJETIVO GERAL

Incentivar a formação integral de estudantes por meio da ampliação de conhecimentos teórico-metodológicos nos espaços de ensino para o desenvolvimento de sua autonomia e de aptidões para docência.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- 1.2.2 Intensificar e assegurar a complementação da formação acadêmica do estudante-monitor;
- 1.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas de ensino;
- 1.2.4 Proporcionar o aprofundamento de conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, forneçam subsídios para futura inserção no mundo do trabalho;
- 1.2.5 Contribuir para melhoria da qualidade de ensino, a fim de reduzir a retenção e a evasão dos estudantes.



2 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1 CRONOGRAMA E DOCUMENTAÇÃO

As etapas do processo seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir (ATENÇÃO À FORMA DE ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO).

ATIVIDADES	PERÍODO
1- <u>Divulgação do Edital</u> 18/2024	
Observação : as atividades relacionadas aos itens 2, 3, 4 e 5 serão realizadas por meio do Sistema de Seleção de Monitores (SIM). Link para acesso do SIM: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/	08/10/2024
2- Preenchimento dos Planos de Monitoria	
O(A) docente deverá seguir o roteiro abaixo para cadastrar seu plano de monitoria:	05/11/2024 a 07/11/2024
1.Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional do servidor (domínio @recife.ifpe.edu.br) e informar o SIAPE; 2.Selecionar o menu Novo Plano de Monitoria e informar o Edital	
18/2024;3. Preencher as informações solicitadas pelo SIM e salvar.	
Observação: Todos os planos devem ofertar, no mínimo, 1 (uma) vaga para monitoria, que será exclusivamente voluntária.	
3- Inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) ao Programa de Monitoria do IFPE-Campus Recife para 2024.2.	
O(A) estudante deverá seguir o roteiro abaixo para se cadastrar no programa de monitoria:	08/11/2024 a 11/11/2024
 Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional (domínio @discente.ifpe.edu.br) e informar o número de matrícula; Selecionar o menu Inscrições e informar o Edital 18/2024; Na Área do Aluno, clicar no botão Nova Inscrição; Preencher todas as informações requeridas pelo SIM; Pressionar o botão Realizar Inscrição. 	
Observações:	
 As vagas de monitoria serão disponibilizadas para estudantes que tenham concluído com êxito a disciplina dentro da matriz curricular do curso de origem ou em componente curricular equivalente, de acordo com a Organização Acadêmica do IFPE. a) Para ilustrar com um exemplo, podem concorrer à vaga de monitoria para o componente de Matemática III do curso 	



Técnico em Eletrônica Integrado, estudantes que sejam de qualquer curso Técnico da modalidade Integrado e que tenham sido aprovados(as) em disciplina equivalente a Matemática III, sem reprovação anterior; b) Dessa forma, estudantes de Mecânica concorrerão às vagas disponibilizadas para Matemática III em Eletrônica; estudantes de Eletrotécnica concorrerão às vagas disponibilizadas para Matemática III em Eletrotécnica, e assim por diante; c) Importante notar que essa sistemática garante a distribuição equilibrada de vagas entre todos os cursos, conforme prevê o Regulamento Geral de Monitoria. 2. Durante a inscrição, se o SIM apresentar algum erro por não reconhecer a equivalência entre disciplinas ou a existência de matrícula-vínculo, o candidato deverá utilizar o seu e-mail institucional para enviar o formulário de inscrição (Anexo I) e uma cópia do histórico escolar para o e-mail comissaomonitoria@recife.ifpe.edu.br. Não serão aceitas as documentações enviadas fora do prazo estabelecido neste edital.	
4- <u>Divulgação da Classificação dos Estudantes</u>	13/11/2024
Para saber se foi classificado para atuar no Programa de Monitoria, o(a) estudante deverá seguir o roteiro abaixo: 1. Acessar o SIM utilizando o e-mail institucional; 2. Selecionar o menu Inscrições e informar o Edital 18/2024. O sistema exibirá a inscrição do estudante e o resultado, informando se foi classificado ou desclassificado; 3. A lista de classificados será divulgada acessando o botão classificações na página inicial do SIM, constando as informações de curso, componente, SIAPE do docente e número de matrícula do estudante classificado em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados. Observação: a lista de classificados também será publicada no mural da	
DEN.	45/44/0004
5- <u>Interposição de recursos</u>	15/11/2024
Caso o(a) estudante não concorde com o resultado de sua classificação, poderá interpor um recurso com os argumentos que justificam sua discordância. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail comissaomonitoria@recife.ifpe.edu.br até às 23h59 do dia 15/11/2024.	
6- Os documentos listados abaixo devem ser preenchidos e	
 assinados pelos estudantes classificados e entregues na DEN. Dados do candidato (Anexo I do Edital); Termo de compromisso assinado pelo estudante classificado (Anexo V do Edital); 	13/11/2024 a 18/11/2024



disponibilidade 7- Período da l	de vagas. Monitoria 2024.2						13/11/2024 a 07/04/2025
1	•	ocorrerão	de	acordo	com	а	

2.2 DOS PLANOS DE MONITORIA E TIPO DE MONITORIA

- 2.2.1 Os planos de monitoria devem ser preenchidos diretamente no Sistema de Seleção de Monitores (SIM), conforme link: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu aberto/.
- 2.2.2 A quantidade de vagas para monitoria **dependerá exclusivamente dos critérios do docente-orientador**, respeitando o limite máximo definido pela normatização acadêmica;
- 2.2.3 Não há previsão orçamentária para este Edital. Logo, todas as vagas oferecidas serão na modalidade monitoria voluntária.

2.3 DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1 A inscrição dos(as) estudantes candidatos(as) à monitoria dos cursos técnicos e superiores será realizada pelo Sistema de Seleção de Monitores (SIM), disponível no endereço: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu aberto/
- 2.3.2 A inscrição deve ser realizada exclusivamente por estudantes do IFPE *campus* Recife que estejam regularmente matriculados no período de vigência do Edital do Programa de Monitoria. Os(As) estudantes deverão atentar para as seguintes questões:
- a) As inscrições ocorrerão nos dias e horários descritos no Cronograma (Item 2.1 deste Edital);
- Os documentos necessários para a inscrição estão descritos no Cronograma (Item 6);
- c) Preenchimento correto do Formulário de Monitoria no link: https://sim.recife.ifpe.edu.br/menu_aberto/



- d) Em caso de desistência da Monitoria, o(a) candidato(a) deverá preencher o Termo de Desistência, disponível no Anexo VI, e entregar à DEN ou enviar para o e-mail comissaomonitoria@recife.ifpe.edu.br.
- e) Não poderão se candidatar ao Programa de Monitoria estudantes que não participarem do processo de seleção de acordo com este Edital.

3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) MONITOR(A)

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso técnico (Integrado ou Subsequente) ou em curso superior no *campus* Recife;
- 3.2 Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, e igual ou maior que 7,0, para os cursos superiores, no componente curricular para o qual pleiteia a monitoria, ou em componentes curriculares equivalentes conforme previsto na Organização Acadêmica do IFPE;
- 3.3 Estar vinculado ao curso no qual está matriculado no IFPE *campus* Recife e não possuir nenhuma reprovação no referido componente curricular ou equivalente;
- 3.4 O exercício da monitoria implicará no cumprimento de **no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 12 (doze) horas (relógio) semanais de atividades**, conforme horários preestabelecidos com o(a) docente orientador(a), os quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante. Assim, o(a) estudante não poderá se candidatar a monitor de uma disciplina se o horário dela coincidir com o horário de suas aulas;
- 3.5 Auxiliar o(a) docente-orientador(a) exclusivamente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- 3.6 Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 3.7 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- 3.8 Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;



- 3.9 Auxiliar o(a) docente-orientador(a) na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório:
- 3.10 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- 3.11 Apresentar ao professor supervisor relatório final de suas atividades (Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- 3.12 Para exercer a monitoria, o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 3 (três) deste Edital;
- 3.13 Entregar a frequência assinada pelo(a) orientador(a) na DEN até no máximo 03 (três) dias úteis do mês subsequente;
- 3.14 Encaminhar o Relatório Final de Monitoria devidamente assinado pelo(a) orientador(a) no final do semestre letivo, na DEN ou por meio do e-mail comissaomonitoria@recife.ifpe.edu.br.

4 REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor dos cursos técnicos e/ou superiores do IFPE campus Recife;
- 4.2 Preencher o Plano de Monitoria no SIM;
- 4.3 Justificar a necessidade de monitoria em seu componente curricular, bem como o número de vagas requeridas;
- 4.4 Supervisionar as atividades do monitor;
- 4.5 Encaminhar à Direção de Ensino (e-mail: den@recife.ifpe.edu.br) a Declaração de Aprovação do Relatório do Estudante (Modelo Anexo IV), para que seja viabilizada a Declaração de Monitoria.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos estudantes monitores será por meio da análise do Histórico Escolar, observando-se a média final relativa ao componente curricular que é objeto da



<u>monitoria pleiteada ou disciplina equivalente</u>, conforme previsto na Organização Acadêmica do IFPE;

- 5.2 Será classificado(a) o(a) estudante que obtiver nota igual ou maior que 6,0 (seis), para os cursos técnicos, e igual ou maior que 7,0, para os cursos superiores. De acordo com o resultado da seleção, o(a) estudante-candidato(a) poderá interpor recurso, conforme o Cronograma (Item 2.1 deste Edital);
- 5.3 A classificação será em ordem decrescente, da maior para a menor nota no componente curricular pretendido. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
 - i. Maior média global (coeficiente de rendimento) do estudante no curso;
 - ii. Maior idade.
- 5.4 Cada candidato(a) só poderá fazer a inscrição em um único componente curricular. Caso se matricule em mais de um componente curricular, ficará sujeito(a) a não participação no Programa de Monitoria dos Cursos Técnicos/Superiores do IFPE *campus* Recife:
- 5.5 É facultado à Comissão de Monitoria convidar discentes classificados, mas não aprovados, a assumirem uma vaga de monitoria que não foi ocupada.

6 FREQUÊNCIA DOS MONITORES

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo monitor e aprovada também pelo professor orientador, nos períodos determinados no Cronograma de Monitoria para o semestre em curso. Ao fim de cada mês, a frequência deverá ser entregue na DEN ou enviada para o e-mail comissaomonitoria@recife.ifpe.edu.br até o terceiro dia útil do mês subsequente. Caso o estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, isso implicará no seu desligamento do Programa.

7 DECLARAÇÃO DE MONITORIA

7.1 Será concedida pela Direção de Ensino uma Declaração de Monitoria:



- a) ao estudante que tenha exercido a atividade de monitoria em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do Programa;
- b) ao professor(a) orientador(a).
- 7.2 A monitoria poderá ser aproveitada para integralização do currículo do curso técnico ou superior, sempre que isso estiver previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 As solicitações de reconsideração deverão ser encaminhadas à Comissão de Monitoria, via processo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa de Monitoria nos Cursos Técnicos e Superiores, conforme Portaria CREC/IFPE nº 321, de 30 de agosto de 2024.

Recife, 4 de outubro de 2024.

Fábio Nicácio Barbosa de Souza Diretor Geral do *Campus* Recife

COMISSÃO DE MONITORIA:

Célia Cavalcanti Braga

Clarice Maria dos Santos Soares

Helio Castelo Branco Ramos

José Messias Ribeiro Júnior

Marcos Antônio Ferreira da Silva Júnior

Maria Helena Paranhos Gazineu

Maria Clara Catanho Cavalcanti

Robson Silva Passos

Felipe Borba Breyer

Virgínia Célia Pessoa de Freitas

Waldineide Xavier Camilo de Oliveira

Renato Soares de Castro

Tiago Lins Falção



ANEXO I - FICHA DE DADOS DO CANDIDATO DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 18/2024		
DADOS:		
Nome do Orientador:		
Componente:		
Curso:		
Nome do Estudante:		
Matrícula Nº:		
Identidade n.º:		
C P F nº:		
Telefone: ()	Celular:	
E-mail:		
	, de	de 2024.
	Assinatura do Estudante	



ANEXO II - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 18/2024

OBS: O relatório deve atender os requisitos obrigatórios quanto aos elementos pré-textuais e textuais segundo as normas da ABNT, como exemplifica a norma para Relatório Técnico e/ou Científico – ABNT NBR 10719-2011, ou outra mais recente.

CAPA:

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento: Coordenação:

Nome do Estudante Monitor: Nome do Professor Orientador:

Semestre: 2024

CORPO DO RELATÓRIO:

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

Atividades Desenvolvidas:

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre letivo.

Dificuldades encontradas:

Sugestões para a melhoria	do processo:
Avaliação do orientador:	

Obs.: Relatório com no máximo 10 páginas.



ANEXO III - MODELO DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DEN PROGRAMA DE MONITORIA - FREQUÊNCIA MENSAL

		M	ÊS/ANO:	//			
Edital nº 18/2024 MONITOR:		MATRÍCULA: CURSO:					
ORIENTADOR:	CURSO:						
RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS (*)	DATA	HORÁRIO (ENTRADA/SAÍDA)	RUBRICA DO MONITOR	OBSERVAÇÕES			
Carga Horária Mensal To Recife,//							
	Assina	tura do Orientador					
Recebido em/	/						
Funcionário/Departamen	to						
(*) Quando a atividade for	realizad	a fora da Instituição,	indicar o loc	al/atividade.			



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE – DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

DECLARAÇÃO

Edital nº: 18/2024

Declaro,	para	os	devidos	fins,	que	o(a)	es	tudante
							,	do
Curso _			, exe	rceu a	Monitoria	do	comp	oonente
		, da	a Coorder	nação		,	no	período
	sc	b minha o	rientação, d	cumprindo t	odas as sua	s atribui	ções d	e forma
satisfatória,	estando ap	oto(a) a rec	eber sua D	eclaração d	le Monitoria.			
			_, de _			de 2024	1	
			Nome do	Orientador				
			Assir	natura				



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR(A) DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 18/2024

Eu,, estudante do Curso de
, matrícula, declaro
conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE - Campus Recife para
implantação do Programa de Monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12
(doze) horas-relógio semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com
o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da Monitoria. O
não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e possível
devolução dos valores já pagos, em caso de bolsa de monitoria.
, de de 2024.

13



ANEXO VI- TERMO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA DIREÇÃO DE ENSINO CAMPUS RECIFE - DENCR PROGRAMA DE MONITORIA

Edital nº: 18/2024

Eu,					_, estudante	do Curso	de
					<u>-</u> -	_, declaro d	que
estou	desistindo	da	monitoria	do	componente	curricu	ılar
			por m	otivos partic	ulares.		
			,de		de 2024	l.	
			Assinctur				

Assinatura